



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.260

De 25 de maio de 2010

Autógrafo nº 123/10 – Projeto de Lei nº 054/10

Autor: Vereador e Presidente Ronaldo Napeloso

Denomina **Avenida Vanilde Aparecida Sorbo Fernandes**, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de maio de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **AVENIDA VANILDE APARECIDA SORBO FERNANDES**, a via pública da sede do Município conhecida como Estrada Particular, do loteamento denominado Recreio Campestre Idanorma, com início na Rua Engenheiro Fernando Augusto Sampaio César e término na Avenida João Baptista Mendes Ferraz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 6.392, de 20 de março de 2006 e 7.202, de 18 de fevereiro de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guiché nº 033.466/2010 - ("PC").

1451 08/06/2010 08:55:31 P0000-D0000-MUNICIPAL 00000000